



EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Tupã, a vista do que dispõe o art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e o art. 36, IV do Decreto Municipal n. 8.144/2017, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de colaboração/fomento, a entidades voltadas a prestação de serviços de assistência social, previamente credenciadas e com plano de trabalho aprovado, abaixo especificadas, de modo que torna público a justificativa de dispensa que está disponível no *site da Prefeitura Municipal de Tupã* (www.tupa.sp.gov.br). Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Tupã, sito à Praça da Bandeira, n. 800, centro. **PROCESSOS: I - Processo de Dispensa de Chamamento Público n. 001/2018 – Assistência Social. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO BETHEL DE TUPÃ; II – Processo de Dispensa de Chamamento Público n. 002/2018 – Assistência Social. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUIÇÃO CASA DOS VELHOS; III – Processo de Dispensa de Chamamento Público n. 001/2018 – Assistência Social. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL “JOANA D’ARC” e NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO JOVEM APRENDIZ; IV – Processo de Dispensa de Chamamento Público n. 004/2018 – Assistência Social. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE “DR. CARLOS ALBERTO DOS SANTOS MONTEIRO VOLANTE”. V – Processo de Dispensa de Chamamento Público n. 005/2018 – Assistência Social. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: APAE DE TUPÃ; VI – Processo de Dispensa de Chamamento Público n. 006/2018 – Assistência Social. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LAR SANTO ANTÔNIO.**

JOSÉ RICARDO RAYMUNDO
Prefeito Municipal